

ATO Nº 78/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 13, 14, 15 e 17 da Lei municipal 1023/2001, que instituiu o Conselho Tutelar e criou cargos de Conselheiros Tutelares, a forma e o provimento;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento/carta de renúncia feita pela Conselheira Tutelar a Sra. **CLÁUDIA BETÂNIA FERREIRA DANTAS PEREIRA**, no dia 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a Sra. **CLÁUDIA BETÂNIA FERREIRA DANTAS PEREIRA** já havia sido empossada quando da renúncia do Sr. **REGINALDO ALVES TORRES**;

CONSIDERANDO que o Sr. **ERALDO PEREIRA DIAS** é o segundo suplente.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de renúncia, com efeitos ao dia 09 de outubro de 2019 da Sra. **CLÁUDIA BETÂNIA FERREIRA DANTAS PEREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 843.709.554-91 e Cédula de Identidade nº 4.538.642 SDS/PE, residente e domiciliada no Sítio Jatobá, Zona Rural, Bodocó-PE, CEP nº 56220-000, do cargo de Conselheira Tutelar, sigla CT, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º - EMPOSSAR o Sr. **ERALDO PEREIRA DIAS**, portador do documento de RG nº 5.507.987 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 027.744.254-09, residente e domiciliado no Sítio Bom Retiro, nº 615, Zona Rural, Bodocó-PE, CEP nº 56220-000, no

Gabinete do Prefeito

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156 CNPJ 11.040.862/0001-64

E- mail gabinete@bodoco.pe.gov.br

cargo de Conselheiro Tutelar, sigla CT, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2019.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal